



CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO DAG/DCRP N.º 06/2025

Evolução funcional e tecnológica dos portais institucionais, portais temáticos e Portais SNS/MS

Nota legal:

Esta apresentação é apenas uma versão preliminar do projeto pretendido, partilhada apenas para fins de informação geral, não podendo ser considerada versão final, nem vinculativa.

As informações contidas neste documento podem estar sujeitas a alterações, não comprometendo nem vinculando os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE e/ou quaisquer outros serviços e/ou órgãos do Ministério da Saúde ou do Serviço Nacional de Saúde.

I. ENQUADRAMENTO

A SPMS tem por missão a prestação de serviços partilhados nas áreas de compras e logística, serviços financeiros, recursos humanos e sistemas e tecnologias de informação e comunicação às entidades com atividade específica na área da saúde, de forma a "*centralizar, otimizar e racionalizar*" a aquisição de bens e serviços no Serviço Nacional de Saúde.

Os Sistemas de Informação na Saúde permitem a cooperação, a partilha de conhecimentos e informação, bem como o desenvolvimento de atividades de prestação de serviços nas áreas dos sistemas e tecnologias de informação e comunicação. Desempenham um papel importante na reforma do sistema de saúde, tendo como principais objetivos a melhoria da acessibilidade, eficiência, qualidade e continuidade dos cuidados e o aumento da satisfação dos profissionais e cidadãos.

À SPMS cabe, ainda, a garantia da operacionalidade e segurança das infraestruturas tecnológicas e dos sistemas de informação do Ministério da Saúde, promovendo a definição e a utilização de normas, metodologias e requisitos que garantam a interoperabilidade e interconexão dos sistemas de informação da saúde entre si, e com os sistemas de informação transversais à Administração Pública, visando desenvolver e proteger a saúde dos cidadãos.

Considerando a necessidade sentida pelas diversas entidades do SNS/MS de recorrer às tecnologias para divulgar informação aos cidadãos, a uniformização e harmonização dos portais institucionais é um requisito estabelecido pela circular normativa n.º2/2016 da SGMS e da SPMS e pelo Decreto-Lei n.º 49/2024.



A Circular Normativa n.º 02/2016, de 11 de outubro, prevê a uniformização do layout dos websites das instituições hospitalares do Serviço Nacional de Saúde.

O Decreto-Lei n.º 49/2024, de 8 de agosto prevê a criação de um sistema de atendimento omnicanal, estabelecendo as regras a que devem obedecer as entidades, órgãos e serviços da Administração Pública direta e indireta do Estado que prestem atendimento ao público através da disponibilização de serviços digitais.

II. OBJETIVO

Pretende assim a SPMS, EPE vir a adquirir uma solução para a **evolução funcional e tecnológica dos portais institucionais, portais temáticos e Portais SNS/MS**, pelo que com vista à preparação do respetivo procedimento aquisitivo, e fazendo uso do disposto no artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos, a SPMS, EPE vem, nos termos da denominada "consulta preliminar ao mercado", solicitar informações sobre o objeto do contrato.

Assim, na presente consulta preliminar ao mercado, pretende-se identificar:

1. O preço base a considerar pela entidade adjudicante face à solução pretendida;
2. Prazo considerado necessário para a entrega da solução. Informar da necessidade de entregas faseadas;
3. Previsão de custos de manutenção anual a 10 anos discriminada por ano, sendo incluídos os primeiros 3;
4. Formação de equipas e competências;
5. Necessidades de infraestrutura para implementação da solução;
6. Arquitetura de referência e casos de sucesso (com dimensão significativa).

O projeto pretende fortalecer e padronizar a imagem das diversas instituições/entidades do SNS, garantindo a identidade de cada uma de acordo com a sua especificidade. Os portais devem ser uniformes para as instituições com valências equivalentes e estar em harmonia para as instituições de saúde que preconizam objetivos distintos.

Esta solução visa o desenvolvimento de diversos portais, com o objetivo de substituir os portais existentes, na sua maioria criados usando uma CMS (*Content Management System*).



O projeto inclui cerca de 20 portais do SNS/MS, 4 *multisites* que irão hospedar aproximadamente 40 sites institucionais, e cerca de 20 *microsites/sites* temáticos.

Todos estes sites requerem a migração de dados e informações existentes.

Este projeto deverá estar em conformidade com a legislação em vigor, incluindo o Regulamento Geral da Proteção de Dados, o Regulamento Nacional de Interoperabilidade Digital, entre outros.

A aquisição inclui a realização das seguintes atividades:

1. Levantamento de requisitos funcionais, não funcionais, de negócio e técnicos dos processos e integrações a implementar;
2. Análise funcional e técnica;
3. Desenho da solução e identificação de requisitos de infraestrutura;
4. Análise e evolução de soluções existentes com o mesmo objetivo;
5. Desenvolvimento e implementação de soluções e integrações associadas;
6. Formação aos utilizadores e passagem de conhecimento;
7. Elaboração de documentação do projeto e de conteúdos formativos;
8. Gestão do projeto e gestão de mudança;
9. Reuniões e elaboração de atas de reunião, no âmbito do projeto;
10. Outras atividades necessárias, resultantes do levantamento de requisitos;
11. Evolução funcional e das regras de negócio associadas a todos os processos.

III. FORMA DA CONSULTA

É imperativo que a consulta preliminar ao mercado seja conduzida com transparência e não haja tratamento desigual de operadores económicos, conforme dispõe o artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos.

Assim, a consulta preliminar ao mercado será publicitada no portal de internet público da SPMS, EPE, em <http://www.spms.min-saude.pt>, e no respetivo LinkedIn, devendo os operadores económicos interessados em apresentar contributos no âmbito da presente Consulta Preliminar, remeter email para consulta.preliminar@spms.min-saude.pt, até ao dia **30 de abril de 2025**.



SPMS

EPE

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

IV. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO PELOS OPERADORES ECONÓMICOS

A prestação voluntária de informação pelos operadores económicos, deverá ser efetuada para o correio eletrónico consulta.preliminar@spms.min-saude.pt até à data-limite de **30 de abril de 2025**, devendo os interessados indicar claramente no assunto do email a referência **“Consulta Preliminar n.º 06/2025 – Evolução funcional e tecnológica dos portais institucionais, portais temáticos e Portais SNS/MS”**.

V. INFORMAÇÃO PRETENDIDA

A informação a prestar voluntariamente pelos operadores económicos, considerada por eles como oportuna e relevante, é a seguinte:

1. Detalhes do operador económico: Nome, endereço, site (se existir), contacto telefónico e e-mail;
2. 2. Áreas de especialidade e atuação, indicação do CAE;
3. 3. Informação do equipamento, ferramenta, serviço ou do seu portefólio, com os detalhes que considerar relevante para o objeto da consulta preliminar;

VI. PRAZO DA CONSULTA

A informação prestada pelos operadores económicos será aceite até à data de **30 de abril de 2025**.